



## CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

*Torna pública a Resolução ad referendum n.º 084/2026, do Conselho Municipal de Saúde.*

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

### RESOLVE:

Publicar a Resolução *ad referendum* n.º 084/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak  
**Secretária Municipal da Saúde**





## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

### **Resolução *ad referendum* nº 084, de setembro de 2026.**

**Aprova *ad referendum* a alteração da  
Resolução *ad referendum* 049/2026 – CMS,  
referente proposta de execução do saldo  
Resolução SESA 1697/2024.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142 e 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o saldo da Resolução SESA 1697/2024 e a Resolução *ad referendum* 049/2026 - CMS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução *ad referendum* 049/2026 – CMS, referente proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024;

Onde se lê: Art. 1º Aprovar *ad referendum* Proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024 para aquisição de 100(cem) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Anexo.

Leia-se: Art. 1º Aprovar *ad referendum* Proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024 para aquisição de 102(cento e dois) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde, sendo:

Protocolo 22.849.046-6: 51 (cinquenta e um) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde;

Protocolo 22.848.990-5: 51 (cinquenta e um) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

---



**João Carlos Santana**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba*

***Homologo a Resolução ad referendum nº 084/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***

**Tatiane Correa da Silva Filipak**  
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba